

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 048/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro na lei 14.133/21, artigo 51, § 4º e artigos 34, 35 e 36 do Regimento Interno, conforme deliberado na 576ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar o pregão para contratação de plano de saúde para os funcionários do Conselho Regional de Psicologia do Estado do Rio de Janeiro - 5ª Região, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/21, e Decreto nº 10.024/19.

Artigo 2º - Ficam nomeados como pregoeiro o Sr. **FLAVIO DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO**, matrícula nº 320, inscrito no CPF sob o nº XXX.763.987-XX, e como membros da Equipe de Apoio, a funcionária **CARLA CRISTINA DE CASTRO RACCA**, matrícula nº 241, inscrita no CPF sob o nº XXX.224.917-XX, a funcionária **FABIANE SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 231, inscrita no CPF sob o nº XXX.142.946-XX, e o funcionário **PAULO CESAR SOARES**, inscrito no CPF sob o nº XXX.184.557-XX.

Artigo 3º - Os presentes membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes às Licitações referidas no Artigo 1º desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 28/02/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 28/02/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1427915** e o código CRC **787FA72F**.